



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000233

LEI N°122/2.000.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS
COMUNITÁRIOS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a perfurar poços semi-artesianos comunitários nos bairros do município, em propriedades de terceiros, visando atender os agricultores na captação de água para aplicação de pulverização em suas lavouras e similares.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei de Orçamento, suplementadas se necessário for, ficando autorizado a abertura de créditos adicionais especiais, se inexistentes tais recursos, obedecidos os princípios do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 28 de setembro de 2.000.


Sebastião Luiz Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por atização na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica


Elio Maggi
Secretário Administrativo
“Estância do Céu de Safira”